



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Espanlada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2ª Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.021699/2015-31

TERMO DE REFERÊNCIA		
Número e Título do Projeto:		
914BRZ1148 - Fortalecimento da Capacidade Institucional para o tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.		
Natureza do Serviço:	Modalidade / Nº de vagas:	Localidade de Trabalho:
Consultoria	Produto / 1 (uma) vaga	Brasília
Unidade Supervisora:		
Coordenação Geral de Direitos Humanos		
Cargo do Supervisor:		
Coordenadora Geral de Direitos Humanos		
Vinculação com o PRODOC		
Objetivo Imediato		
Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.		
Resultado 1.1		
Estratégias e ações para o aprimoramento da gestão das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas, e voltadas para as temáticas relativas ao campo da diversidade e da inclusão desenvolvidas.		
Atividade 1.1.1		
Realizar estudos que contribuam para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas de gestão educacional.		
Objetivo da Contratação:		
Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos sobre referenciais legais, políticos e pedagógicos no âmbito dos países do MERCOSUL, que possam contribuir como subsídios para a articulação e a troca de experiências entre os países na área de educação em Direitos Humanos, possibilitando o desenvolvimento de novas ações.		

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, por meio da Diretoria de Políticas de Direitos Humanos e Cidadania – DPEDHUC, implementa políticas de Educação em Direitos Humanos - EDH, como um dos eixos fundamentais do direito à educação. Segundo a Resolução CNE/CP nº 1/2012, a EDH visa o desenvolvimento de práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e deve ser adotada de forma sistemática pelos sistemas de ensino com a finalidade de promover a educação fundamentada nos princípios da dignidade humana e da igualdade de direitos.

Nessa perspectiva, a DPEDHUC, em parceria com os sistemas de ensino, com os demais órgãos governamentais e movimentos sociais, atua como responsável pela formulação, implementação e acompanhamento de programas e ações voltados à formação de professores e a produção de materiais didáticos e pedagógicos que visam o fortalecimento da concepção e das práticas pedagógicas de Educação em Direitos Humanos nos projetos político pedagógicos das escolas.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de consultoria técnica especializada para levantamento de análise de referenciais legais, políticos e pedagógicos no âmbito dos países do MERCOSUL, que possam contribuir como subsídios para a articulação e a troca de experiências entre os países na área de educação em Direitos Humanos, possibilitando o desenvolvimento de novas ações.

2. PRODUTOS E ATIVIDADES

Atividades para a elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1 – Levantar e analisar **materiais educacionais** de Educação em Direitos Humanos, com foco na erradicação do trabalho infantil, elaborados no âmbito dos países do MERCOSUL.

Atividade 1.2 – Levantar e analisar **programas e ações** de Educação em Direitos Humanos, com foco na erradicação do trabalho infantil, realizados no âmbito dos países MERCOSUL.

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico de **materiais educacionais e ações** voltadas à Educação em Direitos Humanos, com foco na **erradicação do trabalho infantil**, implementados no âmbito do MERCOSUL com vistas a subsidiar a SECADI na construção de políticas públicas de educação em direitos humanos.

Atividades para a elaboração do Produto 2:

Atividade 2.1 – Levantar e analisar **materiais educacionais** de Educação em Direitos Humanos, com foco no **direito à memória e verdade**, elaboradas no âmbito dos países do MERCOSUL.

Atividade 2.2 – Levantar e analisar **programas e ações** de Educação em Direitos Humanos, com foco no direito à memória e verdade, realizados no âmbito dos países MERCOSUL.

PRODUTO 2 - Documento técnico analítico de **materiais educacionais e ações** voltadas à Educação em Direitos Humanos, **com foco no direito à memória e verdade**, implementados no âmbito do MERCOSUL com vistas a subsidiar a SECADI na construção de políticas públicas de educação em direitos humanos.

Atividades para a elaboração do Produto 3:

Atividade 3.1 – Levantar e analisar **materiais educacionais** de Educação em Direitos Humanos, com foco em **gênero e sexualidade**, elaborados no âmbito dos países do MERCOSUL.

Atividade 3.2 – Levantar e analisar **programas e ações** de Educação em Direitos Humanos, com foco em gênero e sexualidade, realizados no âmbito dos países MERCOSUL.

PRODUTO 3 - Documento técnico analítico de **materiais educacionais e ações** voltadas à Educação em Direitos Humanos, com foco em gênero e sexualidade, implementados no âmbito do MERCOSUL com vistas a subsidiar a SECADI na construção de políticas públicas de educação em direitos humanos.

Atividades para a elaboração do Produto 4:

Atividade 4.1 – Levantar e analisar **materiais educacionais** de Educação em Direitos Humanos, com foco no enfrentamento a discriminação LGBT, elaborados no âmbito dos países do MERCOSUL.

Atividade 4.2 – Levantar e analisar **programas e ações** de Educação em Direitos Humanos, com foco no enfrentamento a discriminação LGBT, realizados no âmbito dos países MERCOSUL.

PRODUTO 4 - Documento técnico analítico de **materiais educacionais e ações** voltados à Educação em Direitos Humanos, **com foco no enfrentamento a discriminação LGBT**, implementados no âmbito do MERCOSUL com vistas a subsidiar a SECADI na construção de políticas públicas de educação em direitos humanos.

3. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS, REMUNERAÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREGA:

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), observando-se, para o desembolso financeiro, a cronologia indicada no quadro abaixo:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
PRODUTO 1 - Documento técnico analítico de materiais educacionais e ações voltadas à Educação em Direitos Humanos, com foco na erradicação do trabalho infantil , implementados no âmbito do MERCOSUL com vistas a subsidiar a SECADI na construção de políticas públicas de educação em direitos humanos.	45 dias após a assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
PRODUTO 2 - Documento técnico analítico de materiais educacionais e ações voltadas à Educação em Direitos Humanos, com foco no direito à memória e verdade , implementados no âmbito do MERCOSUL com vistas a subsidiar a SECADI na construção de políticas públicas de educação em direitos humanos.	130 dias após a assinatura do contrato	R\$ 20.500,00
PRODUTO 3 - Documento técnico analítico de materiais educacionais e ações voltadas à Educação em Direitos Humanos, com foco em gênero e sexualidade, implementados no âmbito do MERCOSUL com vistas a subsidiar a SECADI na construção de políticas públicas de educação em direitos humanos.	245 dias após a assinatura do contrato	R\$ 21.000,00

Produto 4 - Documento técnico analítico de materiais educacionais e ações voltados à Educação em Direitos Humanos, com foco no enfrentamento a discriminação LGBT, implementados no âmbito do MERCOSUL com vistas a subsidiar a SECADI na construção de políticas públicas de educação em direitos humanos.	330 dias após a assinatura do contrato	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 84.000,00

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

4.1 Formação Acadêmica

- Curso de Nível Superior/Graduação na área de Ciências Humanas devidamente reconhecido pelo MEC, "preferencialmente" em Relações Internacionais.

4.2 Exigências específicas

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em políticas de educação.

4.3 Exigência desejável

- Atuação política no âmbito da promoção dos Direitos Humanos.
- Conhecimento sobre as legislações, programas e ações educacionais relativos às políticas de Educação em Direitos Humanos.

OBS: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes. As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

5. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista por telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao (à) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital.

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO Pontuação não cumulativa – (Máximo 25 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada no perfil profissional	15
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	20
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	25

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO Pontuação escalar – (Máximo 25 pontos)	PONTUAÇÃO
De 2 a 7 anos de experiência na atividade profissional solicitada.	15
De 8 a 13 anos de experiência na atividade profissional solicitada.	20
Mais de 13 anos de experiência na atividade profissional solicitada.	25

Entrevista

2ª fase - Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento quanto às políticas desenvolvidas pela SECADI/DPEDHUC/MEC, programas e ações voltados à Educação em Direitos Humanos.	20
Conhecimento dos marcos legais, políticos e educacionais de Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão.	15
Conhecimento sobre políticas de Educação em Direitos Humanos no âmbito do Mercosul.	15

5.VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.VALOR TOTAL DO CONTRATO POR CONSULTOR

O valor total de contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 4 (quatro) parcelas.

7.NÚMERO DE VAGAS

1(uma) vaga.

8.LOCAL DE TRABALHO

As atividades serão desenvolvidas em Brasília-DF.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os produtos serão apresentados em, em uma via em CD produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo à UGP da SECADI, via Protocolo, que por sua vez encaminhá à Diretoria demandante para análise e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

Após aprovação, o produto é encaminhado via SEI à UGP/SECADI que solicita providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro.

10. REGIME JURÍDICO:

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação

designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

- 1) Camila Maria Moreno da Silva – SIAPE 1106998;
- 2) Alexandre Juarez Furtado – SIAPE 1726262;
- 3) Tiago de Medeiros Prestes – SIAPE 2248121

2015.

Brasília, 07 de dezembro de

Camila Maria Moreno Da Silva
Coordenadora Geral de Direitos Humanos– CGDH/DPEDHUC

De acordo,

CLAUDIA PEREIRA DUTRA
Diretora de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
Ministério da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Dutra, Diretor(a)**, em 07/12/2015, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054179** e o código CRC **B00DD06**.

1.

Referência: Processo nº 23000.021699/2015-31

SEI nº 0054179